

A Ação do Estado na Institucionalização da Questão Ambiental: o Caso da SEMARH no Estado da Bahia

The State Action on Environmental Issues of Institutionalization: The Case of the State of Bahia SEMARH

Lindomar Pinto da Silva
Doutorando em Administração (UFBA)
Administração Estratégica (UNIFACS)
Professor da Faculdade Anísio Teixeira (FAT)

Élvia Maria Cavalcanti Fadul
Doutora em Urbanismo mestre em Politique
Urbaines (Université Paris XII – Institut d'Urbanisme
de Paris)
Coordenadora do programa de pós-graduação
(UNIFACS)

Resumo

Este artigo discute aspectos relacionados ao papel do Estado na problemática ambiental. Procura investigar as ações desenvolvidas pelo governo do Estado da Bahia na formulação de políticas públicas para o meio ambiente e suas estratégias de implementação. Busca avaliar, à luz da teoria institucional, os movimentos do Estado objetivando a institucionalização da problemática ambiental, uma vez que do Estado depende parte das ações que podem garantir o desenvolvimento sustentável. O trabalho analisa as ações empreendidas pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, órgão da administração direta do governo, na busca da institucionalização de práticas voltadas para a sustentabilidade do meio ambiente. Os resultados indicam que a SEMARH desenvolve diversas ações que visam o fortalecimento do seu papel institucional na busca da sustentabilidade ambiental. Indicam também que as ações desenvolvidas buscam integrar os três pilares do institucionalismo: o pilar regulativo, ao agir punindo os infratores, o pilar normativo, ao incentivar a normatização e licenças, e o pilar cognitivo-cultural do processo de formação das instituições, ao patrocinar ações no sentido de viabilizar uma construção social coletiva em torno da questão ambiental, principalmente através da transversalidade das ações educacionais.

Palavras-chave: Institucionalismo, Sustentabilidade ambiental, Estado.

Abstract

This article discusses aspects related to the state's role in environmental issues. It investigates the actions taken by the government of the State of Bahia in the formulation of public policies for the environment and its implementation strategies. It aims to evaluate, in the light of institutional theory, the movements of the state having as a goal the institutionalization of environmental concerns since the state depends on the part of actions that can ensure sustainable development. The article analyses the actions taken by the Department of Environment and Water Resources – SEMARH, an organ of direct administration of the government in seeking the institutionalization of practices aimed at environmental sustainability. The results indicate that SEMARH develops several actions that aim the strengthening of its institutional role in the pursuit of environmental sustainability. They also show that the actions developed seek to integrate the three pillars of institutionalism: the regulative pillar that punishes offenders, the normative pillar that encourages standardization and licensing, and the cognitive-cultural pillar of the training process of the institutions that sponsors activities so to enable a collective social construction around the environmental issue, mainly by mainstreaming educational activities.

Key- words: Institutionalism, Environmental sustainability, State

1. INTRODUÇÃO

A problemática ambiental tem sido largamente discutida na atualidade. Desde os anos 80, principalmente a partir da publicação pela Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, elaborado pela Organização das Nações Unidas – ONU, publicado em 1987, do relatório intitulado “*Nosso Futuro Comum*”, a questão ambiental ganhou status de problema mundial a ser tratado em escala global, com ações locais e globais. A sustentabilidade do planeta é responsabilidade das ações de todos, limitada, é claro, à responsabilidade que cada indivíduo, organização, sociedade e governo têm neste contexto. No Brasil, como aconteceu em outras nações, a discussão sobre meio ambiente também ganha maior importância. Ou seja, a política ambiental brasileira decorre igualmente dos mesmos motivos e ocorre no mesmo período em que acontece nos demais países (SOUZA, 2000). Neste sentido, a preocupação com o meio ambiente pode ser caracterizada pelo seu aspecto globalizante, na medida em que, apesar das diferenças consideráveis entre as diversas nações, a temática ambiental tornou-se mundial.

A preocupação com o meio ambiente deriva da percepção sobre os efeitos que geraram o processo de desenvolvimento por que passaram as nações do qual, evidentemente, parece nenhuma nação querer abrir mão. Ao colocar a questão ambiental como elemento central na discussão do desenvolvimento econômico é possível ampliar a discussão para outro *locus*. Ou seja, quando se coloca o processo de desenvolvimento econômico como elemento importante na discussão da problemática ambiental, significa reconhecer a necessidade de pensar aquele processo como parceiro necessário para a sustentabilidade do meio ambiente. Isto porque as grandes preocupações com o meio ambiente derivam, segundo Pinheiro (2002) dos grandes efeitos prejudiciais decorrentes do avanço do processo de desenvolvimento. Segundo esse autor, “foi possível constatar os trágicos problemas no meio ambiente... tudo isso representando uma efetiva ameaça à vida humana animal e vegetal” (PINHEIRO, 2002, p.20). Derivam, ainda, do reconhecimento da necessidade de redefinir o conceito de desenvolvimento. Não é mais possível pensar o desenvolvimento apenas como sinônimo de crescimento econômico (RIST, 2001). É necessário fazer valer o que o relatório *Nosso Futuro Comum* destaca como os três pilares do desenvolvimento: crescimento econômico, qualidade ambiental e justiça social. É neste sentido que Boisier (2003, p.12) sustenta que “desenvolvimento e crescimento são conceitos estruturalmente distintos, intangível o primeiro, material o segundo”. É neste contexto que emerge toda a discussão sobre a sustentabilidade do meio ambiente.

Ainda sobre crescimento econômico e desenvolvimento sustentável, Boisier (2003) citando Boutros-Gali, destaca as dimensões importantes para considerar um processo de desenvolvimento adequado à sustentabilidade do meio ambiente. O desenvolvimento deve considerar como dimensões necessárias à estabilidade das instituições, o crescimento econômico, o ambiente como a base da sustentabilidade, a justiça como pilar da sociedade e a democracia como fundamental a um bom governo.

Nesta mesma linha Beker (2002) sustenta que um dos pilares fundamentais do desenvolvimento é a democracia participativa que coloca a sociedade como principal agente para o desenvolvimento sustentável. Segundo esse autor, “uma sociedade mais organizada socialmente é uma sociedade mais participativa politicamente. E uma sociedade mais participativa politicamente é uma sociedade muito mais desenvolvida economicamente” (BEKER, 2002, p. 36). Essa mesma hipótese é defendida por HIRSCH (2003b) ao considerar que a existência de uma sociedade civil desenvolvida é uma condição decisiva para o processo democrático. Seus argumentos orientam-se no sentido de ver a sociedade

participando do processo de construção do desenvolvimento que melhor se adequa à realidade de cada sociedade.

Diante deste processo de crescimento econômico sem considerar preocupações com o meio ambiente, da mudança no conceito de desenvolvimento que inclui a sustentabilidade do meio ambiente como fator essencial ao conceito, da importância da participação coletiva para que a sustentabilidade seja alcançada, nasce a necessidade de o Estado atuar como propulsor das ações que viabilizem o alcance da sustentabilidade ambiental.

Neste sentido, este trabalho discute a emergência do papel do Estado na problemática ambiental, buscando entender como ele tem atuado para efetivamente institucionalizar a questão ambiental como uma temática da sociedade como um todo. Para isto este trabalho inicia com algumas considerações sobre o meio ambiente e de forma sucinta discute a origem da inserção desta temática na agenda mundial. A seguir, à luz da teoria institucional procura discutir como os fatos sociais tornam-se institucionalizados e como os processos de institucionalização se estruturam. Por fim retoma o debate sobre a temática ambiental no Brasil particularizando a discussão no estado da Bahia, procurando mostrar como esta temática foi introduzida na agenda política deste estado, através da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH e como o governo vem tentando institucionalizar esta questão dentro do estado.

2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa consistiu em analisar como este órgão do governo do estado da Bahia tem agido no sentido de institucionalizar a problemática ambiental. Foi efetuado o levantamento das ações desenvolvidas pela secretaria como forma de identificar as referidas práticas e que práticas ela pretende institucionalizar no Estado da Bahia, seja pelos indivíduos, seja pela sociedade, seja pelas organizações empresariais e entidades outras da sociedade civil organizada. Para isto, foram colhidas as informações disponibilizadas no próprio site da Secretaria, cujo trabalho consistiu de categorizar as notícias obtidas, agrupar por temas mais gerais para obter através da análise de conteúdo os objetivos pretendidos por cada categoria de ações empreendidas. A coleta de dados abrangeu o período de novembro de 2007 a maio de 2008, totalizando 168 notícias analisadas.

3. INSTITUCIONALISMO E PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO

Falar em institucionalização da problemática ambiental remete necessariamente à compreensão do que significa institucionalização. Significa, além de tudo, compreender como este processo se estabelece a ponto de significar a possibilidade de a temática ambiental tornar-se lugar comum na discussão e na prática das sociedades modernas. Neste sentido, institucionalizar uma prática social significa tornar habitual um conjunto de ações e práticas que viabilizem a sustentabilidade do meio ambiente. O processo de institucionalização tem como ponto final a construção de instituições. Estas nascem necessariamente da dinâmica social e a partir delas as práticas sociais tornam-se habituais, não mais necessitando de controle social direto, seja de punição ou de incentivo, para que tais práticas sejam realizadas em detrimento de outras práticas, envolvendo os mesmos atores e as mesmas situações.

Instituição tem sido definida de diversas maneiras e por diversos autores interessados em compreender como elas nascem, se perpetuam e se transformam. Para Scott (2001, p.48) “instituições são compostas de elementos cognitivos, culturais, normativos e regulativos que juntos com atividades associativas e recursos providenciam estabilidade e sentido para a vida

social”. North (1990, p.3) defende as instituições como “as regras do jogo em uma sociedade, ou mais formalmente são os constrangimentos ao comportamento humano que formam as interações humanas. E ainda para reforçar a importância das instituições Hall e Taylor (2003) destacam que:

“as instituições são fornecedoras de modelos morais e cognitivos que permitem a interpretação e a ação. Nelas o indivíduo é concebido como uma entidade profundamente envolvida num mundo de instituições compostas de símbolos, de cenários e de protocolos que fornecem filtros de interpretação, aplicáveis à situação ou a si próprio, a partir das quais se define uma linha de ação. Neste sentido, não somente as instituições fornecem informações úteis de um ponto de vista estratégico como também afetam a identidade, a imagem de si mesmo e as preferências que guiam a ação” (HALL E TAYLOR, 2003, P. 198).

Diante disso, as instituições desempenham um papel importante na sociedade na medida em que fornecem estabilidade às interações sociais, fornecem significados para as ações sociais e interpretações destas mesmas ações. Como os indivíduos, consciente ou inconscientemente, são guiados pelas instituições, é fundamental que elas sejam “criadas” a partir da interpretação dos atores sociais, bem como reflitam os interesses que essa mesma sociedade considere adequados. Diante disto, já é possível pensar a problemática ambiental como uma questão que precisa fazer parte das instituições com forma de ver, na sociedade, práticas que reflitam os valores voltados para a sustentabilidade do meio ambiente.

March e Olsen (1984, p.734) defendem que “a maioria dos principais atores do sistema político e econômico moderno são organizações formais, e as instituições de leis e burocracias ocupam um papel dominante na vida contemporânea”. E continuam afirmando que “sem negar a importância do contexto social de políticos e os motivos individuais dos atores, o novo institucionalismo insiste sobre o papel mais autônomo das instituições políticas. Neste sentido, o Estado não é apenas afetado pela sociedade, mas também ele afeta a sociedade” (MARCH e OLSEN, 1984, p. 738). Além disso, Hirsch (2003b, p.2) afirma que: “o Estado é a instância pela qual, em um contexto de conflitos sócio-políticos, se pode criar e conservar as condições sociais e naturais do processo econômico de reprodução que o processo capitalista de valorização por si só não pode criar, mas tem a tendência de destruir”. Esses autores podem convergir para a relevância do Estado na configuração das instituições, ainda que Hirsch (2003a) não esteja discutindo esta temática.

Assim, vale ressaltar a importância que possui o Estado na criação de instituições que forneçam as regras necessárias e suficientes para as relações sociais envolvendo a temática ambiental. Mesmo sabendo e considerando que os fatos sociais são construídos coletivamente, na mesma linha teórica de Berger e Luckmann (2005), o poder público pode assumir, e deve, o papel de iniciar a disseminação de valores que ao serem institucionalizados transformem a questão ambiental em ato institucionalizado na sociedade (ZUCKER, 1991).

Nos conceitos até aqui tratados e na expressão “Toda instituição tem um corpo de conhecimento transmitido como receita, isto é, conhecimento que fornece as regras de conduta institucionalmente adequadas” (BERGER e LUCKMANN, 2005, p.93) percebe-se o valor das instituições para a sociedade. Ou seja, as instituições revestem-se de importância fundamental no processo de construção e transmissão de atos que possam ser compartilhados pelos membros da sociedade. Somente a institucionalização que tem como produto as instituições é capaz de tornar a questão ambiental um fato social compartilhado pela sociedade. É a disseminação dos hábitos, regras, normas, valores que espelhem a temática ambiental que pode tornar constantes atos voltados para a área de meio ambiente.

O conceito de instituições é bastante abrangente, mas reflete a importância que este construto possui. Para reforçar essa importância, cabe ainda destacar os pensamentos de Merton (2002, p.211) que considera que: “todo grupo social acopla seus objetivos culturais a regras, arraigadas nos costumes ou em instituições, relativas aos procedimentos possíveis para

avançar em direção a estes objetivos” e também Tolbert e Zucker (2001) que afirmam que uma estrutura que se tornou institucionalizada é a que é considerada pelos membros de um grupo social, como eficaz e necessária: ela serve, pois, como importante força causal de padrões estáveis de comportamento.

É importante, entretanto considerar como as instituições são formadas, ou como aqui é definido, como se dá o processo de institucionalização. A institucionalização é o processo de formação das instituições. Este processo consiste da transmissão do que é socialmente definido como real para os demais membros de uma sociedade (ZUCKER, 1991). O processo de institucionalização consiste segundo alguns autores de várias etapas. Berger e Luckman (2005) falam de exteriorização, objetivação, interiorização e sedimentação. Tolbert e Zucker (2006), partindo das definições de Berger e Luckmann (2005) entendem serem as seguintes as fases da institucionalização: habitualização, objetificação e a sedimentação. E Zucker (1991) defende que o processo de institucionalização depende de dois elementos que compõem os atos institucionalizados, que são a objetividade e a exterioridade. Para essa autora, atos só são institucionalizados se possuem estas duas características.

De alguma forma, as fases descritas por esses autores são convergentes, até porque parecem derivar de uma mesma matriz, ou seja, parecem derivar dos estudos de Berger e Luckmann. Para Zucker (1991), ao falar de atos exteriores e objetivos está sendo destacada a necessidade de que atos só são institucionalizados quando os indivíduos em sociedade podem primeiros repetir o mesmo ato, e em segundo lugar reconstruir o sentido intersubjetivo deste ato. Por isso que pensar o processo de institucionalização requer pensar na capacidade de atos desejados serem realizados pelos indivíduos de uma sociedade, além de compreendê-los em seu sentido intersubjetivo.

No processo de institucionalização, é importante destacar alguns aspectos considerados necessários para que ocorra, de forma adequada, o que se espera. Berger e Luckmann (2005) apesar de fazerem a discussão sobre a institucionalização partindo de exemplos mais individuais, suas conclusões são aplicáveis à sociedade como um todo. Isto porque as relações e interações que existem na sociedade derivam necessariamente das interações individuais. Entretanto é importante considerar que a formação de novas instituições não se dá de forma instantânea, uma vez que sua existência é histórica e mudança nas instituições significa novos processos de institucionalização. E, então, isso se constitui a primeira dificuldade.

Mudar instituições significa alterar padrões de ação, normas, regras do jogo que foram construídas socialmente e que até então eram consideradas adequadas para a sociedade que se analisa. E, como citado anteriormente, se um ato está institucionalizado é porque ele já está sedimentado inclusive como hábito natural, como costume de determinada sociedade. Desta forma, pensar em institucionalizar novos atos significa recomeçar um processo que não somente significa trazer conceitos novos, mas a necessidade de remover conceitos antigos, igualmente considerados adequados anteriormente.

Por isso Berger e Luckmann (2005), Zucker (1991) e Tolbert e Zucker (2006) chamam a atenção para este processo. Zucker (1991) destaca que mudanças em sociedades cujos atos estejam institucionalizados sofrem resistências em função da percepção já sedimentada de que aqueles atos são os mais adequados para determinadas situações. Destacando três experimentos sobre o processo de institucionalização, a autora menciona as dificuldades que este processo possui dada a existência de persistência cultural. Tolbert e Zucker (2006) apresentam um conjunto de etapas que viabilizam o processo de institucionalização, mas sem descuidar das dificuldades inerentes a tais processos de mudança. Estas autoras, inclusive consideram a necessidade de sistematizar ações no sentido de viabilizar a disseminação adequada dos processos bem como os benefícios decorrentes dos novos atos

institucionalizados, como forma de convencimento daqueles que poderão, sem dúvida, resistir a processos de mudanças.

No processo de institucionalização é importante destacar a discussão sobre os elementos que contribuem para a efetiva absorção das “regras do jogo” dentro da sociedade. Scott (2001) destaca a existência de três pilares que norteiam as instituições e conseqüentemente o processo de institucionalização: o pilar regulativo, o pilar normativo e o pilar cultural-cognitivo. Para este autor, as fontes de institucionalização, que também são chamadas de fontes de legitimidade das instituições, derivam destes pilares.

Na mesma linha de Scott (2001), Hall e Taylor acreditam que :

“certos institucionalistas enfatizam que a expansão do papel regulador do Estado moderno impõe, pela via da autoridade, numerosas práticas às organizações. Outros salientam que a crescente profissionalização de numerosas esferas de atividade engendra comunidades profissionais dotadas de uma autoridade cultural suficiente para impor a seus membros certas normas ou certas práticas. Em outros casos, práticas institucionais comuns são atidas como nascendo de um processo de discussão mais interpretativo entre os atores de uma dada rede” (HALL E TAYLOR, 2003, p.7)

Estes argumentos de Hall e Taylor (2003) e Scott (2001) fortalecem-se pelas discussões DiMaggio e Powel (1991), Carvalho, Vieira e Lopes (1999) e Machado-da-Silva e Gonçalves (2006). Para estes autores há uma diferença importante na construção de instituições que se caracteriza pela forma e pelo ator que deseja institucionalizar determinadas práticas. Entretanto, é importante destacar que, por incluir elementos simbólicos, as instituições não podem ser simplesmente aceitas como derivando de regras e normas previamente inscritas, ainda que sejam feitas pelo próprio Estado. Isto serve para introduzir a discussão feita por Meyer e Rowan (1991) a respeito da existência de um *gap* entre as regras e normas que devem identificar determinadas instituições e as práticas de determinados grupos, alvos daquelas regras e normas. Para estes autores haveria uma espécie de estrutura frouxamente acoplada, o que permitiria a existência da norma sem a correta prática dos atores.

Voltando a Scott (2001) e Tolbert e Zucker (2006) para destacar o processo de institucionalização é importante apresentar como este processo é pensado acontecer. Tolbert e Zucker (2006) descrevem as fases do processo de institucionalização, chamando a atenção para fases que são extremamente importantes neste processo. Por exemplo, o início do processo de institucionalização deve ser conduzido por grupos de indivíduos que elas chamaram de “*champion*”. Estes indivíduos são aqueles interessados nas novas formas de ação e devem ser os motivadores das ações que vão institucionalizar as novas práticas.

É importante salientar que além de grupos altamente envolvidos com a disseminação das novas práticas, outros grupos interessados em manter as mesmas práticas exercerão resistências às mudanças pretendidas, o que implica em estratégias de ação que viabilizem pelo menos dois grandes objetivos: primeiro, disseminar adequadamente os objetivos das novas práticas e ações adequadas, e, em segundo lugar, o enfrentamento das resistências advindas do processo de mudança. Entretanto faz-se necessário lembrar que as resistências não necessariamente dizem respeito à necessidade de manter o *status quo* anterior, mas também ao fato de as instituições serem historicamente construídas. Isso implica que mudar é reconstruir a história da sociedade que havia construído formas de ação consideradas adequadas até o momento da necessidade de mudança.

Scott (2001) apresenta um quadro resumo das características dos pilares que regem as instituições que pela simplicidade e objetividade é aqui transcrito.

Quadro 1 – Pilares das instituições

Dimensões	Pilar		
	Regulativo	Normativo	Cultural-cognitivo
Base da submissão	Utilidade	Obrigaç�o social	Tomada como certa. Subjacente compartilhada
Bases da ordem	Regras regulativas	Expectativas constru�das	Esquemas constitutivos
Mecanismos	Coercitivo	Normativo	Mim�tico
L�gica	Instrumental	Adequa�o	Ortodoxo
Indicadores	Regras, Leis, san�oes	Certifica�o e credita�o	Cren�as comuns, l�gicas compartilhadas de a�o
Bases de legitima�o	Legalmente sancionado	Moralmente governado	Culturalmente sustentado, conceitualmente correto

Fonte: Scott, 2001, p.52

Ao apresentar este quadro contendo as principais caracter sticas dos pilares que formam as institui es, salienta-se que n o h  uma caracteriza o excludente. Os tr s pilares, apesar de adequadamente caracterizados, com orienta es diferentes em v rios aspectos, devem ser analisados como uma linha de continuidade. Isto significa que ao pensar a institucionaliza o de novas pr ticas, a sociedade pode utilizar-se das regras formais do Estado para promover a constru o de normas de conduta que com a continuidade podem ser absorvidas pela sociedade atrav s das associa es profissionais que posteriormente podem ser estas normas absorvidas pela sociedade como um todo e n o mais precisar das regras formais para consider -las adequadas para as a es dos indiv duos e grupos sociais, incluindo as empresas.

A problem tica ambiental no Estado da Bahia

Particularmente no que se refere ao Estado da Bahia a consci ncia sobre e a tem tica ambiental   um aspecto n o t o recente. Data de 1942, quando foi criado o Departamento de Terras e Prote o   Natureza. Quase trinta anos depois, em 1970 cria-se outro  rg o p blico de gest o ambiental, o Conselho de Controle de Polui o do Estado da Bahia. Projetos privados como a implanta o de um complexo industrial do p lo Petroqu mico, trazem consigo a necessidade de gerar ainda mais garantias ambientais, de forma que n o se inviabilizem investimentos estrat gicos para a regi o. Desta forma, nasce o Conselho Estadual de Meio Ambiente, que passa a ser respons vel pela constru o de uma pol tica ambiental por cerca de trinta anos. No ano de 1983   criado o Centro de Recursos Ambientais – CRA, respons vel pela realiza o de a es inovadoras em defesa do meio ambiente por meio do exerc cio da fiscaliza o ambiental.

No in cio dos anos oitenta o Estado da Bahia   um referencial na ado o de pol ticas p blicas de controle ambiental, pois j  nesses anos inicia-se a realiza o de audi ncias p blicas que formam parte do processo de licenciamento ambiental. No que se refere ao

aporte da formação de capital humano, nasce o Núcleo de Estudos Avançados do Meio Ambiente, que promove o ensino da área ambiental (FILHO, 2004)

No Brasil o fortalecimento da problemática ambiental vem pela inclusão na Constituição Federal de 1988 do artigo 225 que descreve a necessidade da preservação da sustentabilidade ambiental e na Bahia, a Constituição Estadual também descreve em seu artigo 212 uma preocupação semelhante a da Constituição Federal. (PINHEIRO, 2002). Percebe-se então que tanto o país como o Estado da Bahia caminhavam para institucionalizar a questão ambiental brasileira e baiana. Conforme Scott (2001), aqui pode ser visto já o pilar regulativo das instituições sendo destacado.

Nesta discussão também já se coloca uma primeira questão sobre o processo de institucionalização da problemática ambiental no Brasil. Esta se refere à capacidade de o Estado exercer, na expressão de Hirsch (2003 a) o monopólio da violência para impor regras que sejam cumpridas dentro da sociedade. Ele cita três tendências no Estado moderno que o têm fragilizado e que afetam a sua hegemonia em fazer cumprir as regras estabelecidas. Neste sentido, já é possível verificar a necessidade de se avaliar esta capacidade do Estado. Se o estado tem perdido sua hegemonia no sentido de impor, dificilmente seria possível institucionalizar novas práticas diante de uma fragilidade já anunciada do Estado (TOLBERT e ZUCKER, 2006). Esta discussão pode ser reforçada por Souza (2000, p.306). Apesar das regulamentações existentes, o governo brasileiro não produz efetividade no que se refere às políticas para o meio ambiente. Souza defende que “os governos nem sempre se esforçam em materializar em políticas públicas aquilo que consta das regulamentações como princípios e instrumentos”. Segundo o autor, a posição defensiva do governo, pensando de forma muito mais dirigida para o crescimento econômico do que para questões ambientais, tem sido a causa do descompasso entre as regulamentações e as políticas públicas para a implementação destas regulamentações. Isso não é difícil de se perceber ao se verificar diariamente na mídia as diversas ações de grupos que atuam sistematicamente na destruição do meio ambiente, apesar, das ações do Estado para coibir tais práticas.

A formulação execução de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento, preservação e saneamento dos recursos hídricos e ambientais na Bahia é responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH. Esta secretaria encontra-se acompanhada dos órgãos vinculados de administração indireta e dos órgãos colegiados, criando uma estrutura sinérgica, na qual os órgãos da área ambiental conservam suas atribuições, porém, com foco de política pública direcionada para objetivos complementares. Há, ainda dentro da estrutura do estado, a Superintendência de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável que possui atribuições específicas, quais sejam:

- criar e implantar canais de relacionamento junto a organismos públicos e privados e organizações não governamentais ambientalistas e diversos segmentos da sociedade, visando captar anseios e formas de cooperação da sociedade relacionada à área de atuação da Secretaria;
- promover interações entre órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando captação de recursos para a implantação de ações de desenvolvimento ambiental e de recursos hídricos;
- estimular a participação da sociedade na política de desenvolvimento ecológico sustentável e de preservação, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
- coordenar e executar a elaboração de planos, programas e projetos ambientais, avaliando-os e compatibilizando-os com a política dos governos estadual e federal.

A ação da SEMARH na política ambiental

A missão da SEMARH é *cuidar do meio ambiente para presentes e futuras gerações, com políticas públicas socioambientais integradas, garantindo a expressão da vida em todas as suas formas*. A ação da SEMARH se dá de forma coordenada tendo suas atividades agrupadas em projetos e atividades, como forma de adequar sua estrutura e ação aos objetivos e missão definidos anteriormente. Assim sendo destacam-se no quadro 2 a seguir os projetos e atividades desenvolvidos por esta secretaria.

Quadro 2 – Projetos e Atividades de SEMARH

Projetos	Atividades
Educação Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> • Política de Educação Ambiental • Grupo de Trabalho em Educação Ambiental • Formação de Educadores Ambientais • Projeto Jovens Ativistas
SAC Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> • Educação Ambiental • Unidades de Conservação • Recursos Hídricos • Licenciamento Ambiental • Informações • Linha Editorial • Formas de Atendimento e Horário
Florestas	<ul style="list-style-type: none"> • Pronaf Florestal • Programa de Recomposição de Matas Ciliares • Fomento Florestal Integrado
Biodiversidade	<ul style="list-style-type: none"> • Projeto Mata Branca • Projeto Biomas e Ecossistemas da Bahia
Gestão Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> • Programa Nacional de Capacitação de Gestores Ambientais e Conselheiros do SISNAMA no Estado da Bahia - PNC
Política Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> • Caravana Cívico Ambiental
Planejamento Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> • Zoneamento Ecológico-Econômico

Fonte: SEMARH, 2008

Uma análise destes projetos e atividades permite identificar a abrangência das ações visando a sustentabilidade do meio ambiente. Além destes projetos formalmente identificados, outros surgem durante a leitura das informações disponibilizadas pela secretaria.

A análise dos dados disponibilizados permite uma categorização das ações da SEMARH em 4 (quatro) categorias mais amplas de ação descritas a seguir:

- **Promoção econômica:** representa as notícias relacionadas à promoção de atividades de desenvolvimento sustentável baseado no aproveitamento dos recursos naturais.
- **Fortalecimento institucional:** referindo-se às notícias que descrevam variações no nível de funcionamento das instituições estaduais.
- **Política ambiental:** que descreve notícias sobre os acontecimentos relacionados ao cumprimento das atribuições legais da SEMARH, que inclui as ações de educação ambiental
- **Proteção ambiental:** que descreve as notícias que tomam como principal elemento à preservação do meio ambiente.

Apesar de não haver destaque sobre o fortalecimento institucional e promoção econômica, há uma preocupação com o **desenvolvimento sustentável** dentro da visão do novo conceito de desenvolvimento, considerando-se os três pilares: crescimento econômico, qualidade ambiental e justiça social. Das notícias vinculadas pela SEMARH há uma preocupação não só com a preservação do meio ambiente, ao tentar protegê-lo, mas também com a viabilidade das famílias inseridas em ambientes que devem ser preservados ambientalmente por se constituírem em locais essenciais para a preservação da vida. Dentro desta dimensão destacam-se as diversas feiras *Reviva Parque* cujo objetivo é proporcionar pelo menos dois grandes benefícios. Primeiro a conscientização sobre a importância do próprio parque que se localiza em uma região de mata atlântica e, em segundo lugar, incentivar a produção e comercialização de produtos menos agressivos ao meio ambiente, como se pode constatar

Neste sentido, salienta-se o seguinte depoimento sobre a importância deste evento:

Cerca de 150 expositores vão comercializar artesanato feito a partir de **materiais reciclados**, além de **produtos orgânicos**, roupas e alimentos na Feira Reviva Parque. De acordo com a coordenadora da feira, o objetivo é estimular a população a **adotar hábitos saudáveis e preservar o meio ambiente**. Ela ainda destaca o caráter social da feira, beneficiando pessoas carentes, que não têm oportunidade de expor seus produtos.

“Buscamos, através da feira, mostrar que a simplicidade da vida está em pequenos detalhes, em produtos feitos manualmente, além dos produtos orgânicos, que favorecem a qualidade de vida”, explicou (SEMARH, 2008).

Neste depoimento, percebe-se que a SEMARH busca institucionalizar a preocupação, junto à sociedade, através da disseminação de valores adequados à valorização do meio ambiente.

Retomando a proposta de institucionalização de Tolbert e Zucker (2006) esta ação estaria associada ao processo de habitualização de uma nova prática, e sendo adotada para a formação desta instituição o pilar cognitivo-cultural caracterizado por Scott (2001) ou seja, o desenvolvimento de aspectos de significado que caracteriza a institucionalização pela percepção de ações consideradas como “tomadas como certas”, vinculadas a valores que devem ser compartilhados por todos os indivíduos.

O **fortalecimento institucional** exige que esta secretaria tenha a capacidade de planejar, implementar, monitorar e exigir que regras criadas para a preservação do meio ambiente sejam cumpridas pelos atores sujeitos a estas regras. Caso contrário, as regras por si só não serão suficientes para garantir a sua observância. Neste aspecto destacam-se algumas considerações. Primeiro, a discussão trazida por Hirsch (2003 a) que lembra a importância do Estado enquanto promotor da estabilidade social, mas que pode se encontrar debilitado pela fragilidade decorrente das ações capitalistas que promovem constantemente a diminuição da capacidade de o Estado executar políticas públicas adequadas à sociedade como um todo. Este argumento inclusive foi bastante utilizado durante a Reforma do Estado no Brasil, a partir de 1995, quando uma de suas causas era a crise fiscal que tinha como consequência imediata a falta de capacidade de o Estado brasileiro planejar, implementar e avaliar políticas públicas.

Meyer e Rowan (1991) descrevem as consequências da falta de legitimidade entre as regras criadas pelas organizações e sua impossibilidade de execução pelos atores organizacionais. Caso isto ocorra, as normas prescritas não alcançarão os resultados esperados por falta de capacidade de implementar adequadamente as leis e vê-las cumpridas pelos atores envolvidos. Nesta mesma linha Zucker (1991) acredita que caso não exista uma institucionalização de um ato social, apenas o controle social direto é capaz de fazê-lo ser executado. E, neste sentido, apenas a existência de uma organização institucionalizada e reconhecida como tal viabilizaria a realização das ações que interessem ao Estado na preservação do meio ambiente.

Esta preocupação da SEMARH pode ser caracterizada pelas seguintes notícias:

“Semarh terá aporte de US\$ 16,7 milhões para **fortalecimento institucional**. Com o investimento total de US\$ 16,7 milhões (US\$ 6,7 milhões de contrapartida do Estado), a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semarh), que será a executora do Projeto Águas da Bahia, busca fortalecer as atividades de conservação, fiscalização e controle ambientais, envolvendo ainda a regionalização da gestão ambiental das Áreas de Proteção Ambiental (APAs). Para o secretário da Semarh, este investimento **fortalecerá a capacidade de cumprir a missão de planejar e gerir a área ambiental no Estado**. “A Bahia possui 11,4% de áreas de conservação ambiental e apenas 0,48% de áreas com proteção total. A nossa expectativa é alcançar 1%”, destaca (SEMARH, 2008, 16 de fev. 2008).

BID e Semarh fecham acordo para Programa de Desenvolvimento Ambiental. Foi assinado na manhã de hoje (dia 28), entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o governo do Estado da Bahia, o documento final da missão do banco, referente ao acordo de empréstimo no valor de US\$ 16,7 milhões. O montante será aplicado no Programa de Desenvolvimento Ambiental (PDA), a ser executado pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Semarh). O PDA tem como objetivo principal contribuir para melhorar a eficiência e eficácia do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais do Estado da Bahia (SEARA), buscando integrar o processo de desenvolvimento, com políticas de uso sustentável e conservação dos recursos naturais. “Além de estratégico para as áreas de recursos hídricos e proteção ambiental, esse programa de cooperação internacional vai criar condições reais, para que todo o sistema de meio ambiente do Estado reavalie suas competências. O PDA tem como metas específicas reverter o processo de degradação ambiental dos mananciais da Região Metropolitana de Salvador, antecipar soluções das questões ambientais decorrentes da agenda de desenvolvimento do Estado da Bahia, além de ampliar a capacidade de planejamento e gestão ambiental. (SEMARH, 2008, 28 de fev. 2008)

Uma leitura do conteúdo destas duas notícias permite concluir sobre a importância que possui esta secretaria para o fortalecimento do seu papel enquanto responsável pelo gerenciamento das questões ambientais na Bahia. E, some-se, a isto a busca pelas competências adequadas para gerenciar estes processos. Não é suficiente criar as leis, é necessário perceber, na sociedade, a capacidade de o Estado fazer com que elas sejam cumpridas e, neste sentido, a SEMARH orienta a busca destes recursos como forma de intensificar programas e projetos que sejam viabilizados dentro de sua área de competência.

Dentro do projeto de Educação Ambiental que abrange as notícias sobre **política ambiental** o Estado da Bahia tem investido sistematicamente na promoção de ações que viabilizem o desenvolvimento de uma instituição real que promova a proteção do meio ambiente. Instituição aqui no sentido discutido neste texto, como a fornecedora de orientação de ação. Sua criação permite que as ações orientadas para a preservação do meio ambiente deixem de ser encaradas apenas como ação do Estado para tornarem-se prática dos atores envolvidos em ações que, de alguma forma, possam interferir na sustentabilidade do meio ambiente.

Cabe destacar que das 168 notícias analisadas, em 42 delas, de alguma forma a questão da **educação ambiental** é mencionada. É um percentual de 25% de todas as notícias. Isso demonstra, em certa medida, a compreensão da necessidade de promover a institucionalização da problemática ambiental através dos canais formais de educação, o que, no longo prazo, pode promover uma disseminação mais ampla da questão ambiental dentro da sociedade. Além disso, 19,64% das notícias vinculam as ações da SEMARH à **participação** da sociedade civil nas ações desenvolvidas por esta Secretaria.

Dentro desta linha de análise, dezenas de notícias disponibilizadas pela SEMARH em seu site dizem respeito a estas questões: educação e participação da sociedade no processo de institucionalizar a questão ambiental. Nos projetos e atividades, destacam-se as ações

constantes no quadro 2. Neste aspecto, a busca da institucionalização da problemática ambiental encaminha-se no sentido de criar, na sociedade, uma preocupação coletiva com o meio ambiente. Essa postura assemelha-se ao proposto por Tolbert e Zucker (2006) bem como com a abordagem de Berger e Luckmann (2005). É preciso que haja um conjunto de ações, bem com a existência de um grupo de pessoas interessadas em disseminar novas instituições como forma de iniciar o seu processo de criação e disseminação. E, ao trazer a sociedade para participar das discussões, será possível construí-las de forma coletiva, ao que chamam Berger e Luckmann (2005) de construção social de realidade.

Algumas notícias veiculadas pela SEMARH dão conta da importância da temática da educação ambiental enquanto política para a preservação do meio ambiente. É importante destacar que o processo segue uma lógica de envolver diversas entidades representativas da sociedade civil, bem como os indivíduos em seu habitat natural. Isso pode ser visto nos depoimentos a seguir transcritos:

“Curso de educação ambiental inicia revitalização do Rio Água Branquinha. A Secretaria do Meio Ambiente (Sema) e Embasa vão promover nesta terça e quinta-feira (dias 17 e 18), um curso de Educação Ambiental para cerca de 60 pessoas, em Ubatã, no sul da Bahia. O público alvo são professores da rede pública e privada, além de representantes de comunidades tradicionais e da sociedade civil. Segundo a socióloga Carolina Homem, do departamento de Ações Comunitárias da Embasa, o curso de educação ambiental pretende sensibilizar e mobilizar a comunidade local, traçando um diagnóstico da situação do rio e identificando os agentes poluidores. “A idéia é que os moradores da região se tornem multiplicadores do projeto, participando e divulgando o que for discutido durante o curso”, disse Homem. (SEMARH, 2008, 16 de jun. de 2008)

“A transversalidade nas ações de educação ambiental do Estado. Representantes dos governos estadual e federal estiveram reunidos na manhã de hoje (dia 9), no auditório da Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda (Setre) para discutir a transversalidade nas ações de educação ambiental do Governo da Bahia. Será criado um comitê gestor para mapear os programas e projetos das secretarias e órgãos do Estado, que desenvolvem ações em educação ambiental, como o Água para Todos, Topa, Terra de Valor e Produzir.”(SEMARH, 2008, 9 de jun. 2008)

“Crianças festejam o Meio Ambiente no Parque de Pituacu. Cerca de 300 estudantes de escolas públicas e privadas de Salvador plantaram mudas de pau-brasil no Parque Metropolitano de Pituacu, para celebrar o Dia Mundial do Meio Ambiente, comemorado hoje (5). O evento contou com a presença da Banda da Polícia Militar e de representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado (SEMARH). A iniciativa serviu para marcar simbolicamente o início do reflorestamento de áreas degradadas do parque e promover a consciência ambiental nas crianças” (SEMARH, 2008, 5 de jun.de 2008)

Comissão de Educação Ambiental se reúne para discutir políticas. Discutir de forma transversal e participativa as políticas públicas para área de educação ambiental do Estado foi o objetivo do encontro que reuniu os 28 membros da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (CIEA). A reunião foi aberta ontem (dia 31), no Hotel Provence Pituba Apart, na Pituba, com a participação de representantes do **movimento dos trabalhadores, sociedade civil, comunidades tradicionais, universidades e poderes público e privado, que integram a comissão**” (SEMARH, 01 de abr. de 2008).

Ao analisar os depoimentos acima destacados de um conjunto de depoimentos que não é desprezível, infere-se o esforço empreendido pela SEMARH no sentido de tornar a problemática ambiental um tema recorrente na sociedade baiana. A quantidade de ações e projetos pode ser considerada substancial tendo em vista o número e diversidade que esses projetos envolvem. Eles não somente se dirigem para públicos específicos como empresas, mas também envolvem o sistema de educação, ao patrocinar a participação de escolas em projetos para o meio ambiente, como é o caso do projeto Jovens Ativistas que tem atuação

significativa com alunos de escolas públicas, mas envolvem, também, outros públicos como empresas, entidades da sociedade civil organizada, universidades.

Esse esforço pode proporcionar a criação das instituições necessárias para a viabilização da sustentabilidade do meio ambiente. Outro destaque é o fato de as ações não se concentrarem em apenas algumas direções. Neste sentido, é possível resgatar a discussão feita por Scott (2001) quando discute os pilares das instituições. Ao tratar a questão ambiental por diversas áreas e projetos, a SEMARH procura atingir, de forma bastante abrangente, os diversos públicos e atores da sociedade. Quando são criadas as regras e normas, bem como as certificações para a operação de empresas em determinados segmentos da sociedade, o Estado está buscando institucionalizar a problemática ambiental através dos pilares regulativos e normativos. Ao buscar inserir na discussão das políticas ambientais, a sociedade civil, escola, universidades e comunidades, a SEMARH está utilizando o pilar cognitivo-cultural ao tentar orientar as ações dos atores através da consciência e compartilhamento de valores que preservem o meio ambiente (SCOTT, 2001).

Sendo assim é possível, ainda, reforçar esta estratégia com a proposta de Berger e Luckmann (2005, p. 80) ao discutirem a importância ou não do controle social direto. O controle social primário é dado pela existência de uma instituição enquanto tal. Dizer que um segmento da atividade humana foi institucionalizado já é dizer que este segmento da atividade humana foi submetido ao controle social. Novos mecanismos de controle só são exigidos se os processos de institucionalização não forem completamente bem sucedidos.

Além disso Zucker (1991) defende que o controle social direto só se aplica a atos ainda não institucionalizados, e que os atos já institucionalizados não dependem mais de controle social direto pois se perpetuam na sociedade independentemente das ações de sanção e incentivo. O que se verifica é que durante o processo de institucionalização é possível a inserção de controles diretos para tornar o ato social objetivo e exterior, mas que ao se institucionalizar, os atos não mais necessitam de controles tipo sanção e incentivo para a sua realização.

Estes autores convergem no sentido de aceitarem o fato de que durante o processo de institucionalização ou da criação de instituições o controle social torna-se essencial para nortear o processo. Ele serve para incentivar e inibir comportamentos inadequados à política que se deseja implementar. E estes controles devem desaparecer a partir do momento em que as instituições são criadas e os atos passam a ser habituais dentro da coletividade. Neste sentido afirmam March e Olsen (1984): “políticas uma vez adotadas são encravadas nas instituições. Logo elas são associadas a regras, expectativas e aspirações, que afetam o comportamento futuro de participantes políticos”. Assim sendo, após este processo de “encravamento” os controles sociais diretos devem desaparecer. Desaparecer, entretanto, neste contexto é a consequência da efetividade das ações descritas acima. Se no processo de educação ambiental ocorrer a institucionalização na sociedade dos valores necessários à preservação do meio ambiente, automaticamente, muitas ações do Estado perderão o sentido por terem sido alcançados os objetivos.

Ainda sobre a institucionalização das ações e práticas da SEMARH é necessário destacar o papel punitivo, que funcionaria, também, como controle social direto para a viabilização da implementação das novas instituições na área ambiental. O Centro de Recursos Ambientais – CRA é o órgão responsável pela fiscalização e acompanhamento das práticas que podem degradar o meio ambiente, com um papel de verificação do cumprimento das “regras do jogo” (NORTH, 1990).

Ao analisar as ações de punição dos atores que degradam o meio ambiente, destacam-se os valores representativos das multas aplicadas. R\$ 2.463.550,00 em 2002; R\$ 2.167.900,00, em 2003; R\$ 2.391.600,00 em 2004; R\$ 2.810.200,00 em 2005. Não há dados

disponíveis para os anos seguintes. Estes valores demonstram que há uma sistemática desobediência de uma parte da sociedade no que se refere à questão ambiental, na perspectiva de Zucker (1991), March e Olsen (1984) e Meyer e Rowan (1991). Nestes autores destaca-se a importância do controle social direto para fazer cumprir as regras do jogo determinadas pelo Estado. A falta de capacidade de fazer as leis serem cumpridas pode levar ao que Meyer e Rowan (1991) chamaram de estruturas frouxamente acopladas. Ao perceber a quantidade de multas aplicadas pode-se pensar na incapacidade do Estado tanto de acompanhar e evitar a degradação do meio ambiente como na incapacidade de institucionalizar comportamentos corretos no que se refere ao meio ambiente.

Outra consideração que pode ser feita neste aspecto é analisar em que fase do processo de institucionalização se encontra esta temática na Bahia. Como ainda os atos de degradação ambiental são verificados através da quantidade de multas aplicadas, pode-se supor que o processo ainda esteja na fase de habitualização, discutida por Tolbert e Zucker (2006). Isto é, ainda é inicial o processo de institucionalização da questão ambiental na sociedade baiana.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A questão ambiental toma corpo no Brasil a partir da década de 70, evoluindo bastante até a incorporação da preocupação da temática na sociedade e nos governos. Por isso, a partir da inserção da temática na Constituição Federal e na Constituição do Estado da Bahia muitas ações foram realizadas para institucionalizar na sociedade a preocupação com a temática do meio ambiente objetivando a sua sustentabilidade. Diante disto e neste contexto, o governo do Estado da Bahia tem inserido em suas políticas ações voltadas para a viabilização da institucionalização da questão ambiental em diversos níveis da sociedade baiana.

Da análise dos documentos para esta pesquisa, algumas considerações podem ser feitas sobre o processo de institucionalização da problemática ambiental na sociedade baiana. Primeiro destaca-se a transversalidade que caracteriza o tratamento da problemática do meio ambiente na Bahia. Com isso, percebe-se que apesar da existência de uma secretaria de Estado responsável pelas ações nesta área, diversas outras secretarias de Estado são envolvidas na elaboração de ações que possibilitem a conservação da sustentabilidade do meio ambiente. E, não somente isto, as discussões que envolvem a problemática ambiental também são conduzidas com esta abordagem e por isso, destacam-se as participações de diversos atores da sociedade civil, a exemplo de universidades, escolas públicas e privadas, organizações não governamentais, igrejas, comunidades e indivíduos, nas discussões voltadas para o meio ambiente.

Outra consideração importante nesta etapa de institucionalizar a problemática do meio ambiente no Estado da Bahia é o apelo constante do governo para a participação da sociedade civil nas discussões realizadas sobre o tema. Das notícias veiculadas pela SEMARH, um número muito grande chama a atenção para a participação da sociedade na construção de políticas públicas para a sustentabilidade do meio ambiente.

A análise dos dados disponibilizados pela SEMARH indicam um forte apelo desta secretaria em busca do fortalecimento institucional. Entende, por certo, que sem uma legitimidade adequada não é possível viabilizar nem as leis e regras que norteiam as ações dos atores, ou as regras do jogo sobre o meio ambiente e nem a execução das políticas planejadas para o meio ambiente. Logo, essa preocupação se justifica e se percebe ao ver principalmente as ações que dizem respeito à inserção da sociedade civil no processo de discussão das políticas para o meio ambiente, e até na elaboração das próprias leis que regem as ações para o meio ambiente.

É importante ressaltar que a forma como a SEMARH tem desenvolvido suas ações pode proporcionar evidentemente a institucionalização na sociedade da problemática ambiental, o que poderá contribuir para acelerar o processo de participação da sociedade civil neste processo, retardar o processo de degradação ambiental e possibilitar a reconstrução deste mesmo ambiente degradado. Entretanto torna-se necessário avaliar já os impactos destas ações no sentido de reorientá-las para otimizar os recursos aplicados bem como os resultados pretendidos.

Além das ações mencionadas, uma se destaca por sua presença marcante nas notícias disponibilizadas. Trata-se da educação ambiental. Tratada de forma transversal nas políticas promovidas pelo governo do estado, a educação ambiental, que envolve o governo, mas também diversas entidades da sociedade civil têm se destacado pelo conjunto de ações manifestas que podem evidentemente produzir efeitos sobre a institucionalização da problemática ambiental de forma mais consistente do que outras políticas praticadas, a exemplo das penalidades, por exemplo. Por ser um processo sistemático e de construção mais coletiva, a educação ambiental tende a se apresentar como mais adequada, no longo prazo, como uma política que poderá produzir efeitos mais duradouros.

É importante ressaltar a importância atribuída à questão ambiental dentro do Estado da Bahia, visto a partir das análises das notícias aqui discutidas. Entretanto, é importante manifestar a necessidade de tornar as ações desenvolvidas pela SEMARH mais visíveis para a sociedade baiana, tendo em vista as limitações que a internet possui como instrumento de divulgação e participação da própria sociedade civil. Isto porque notícias divulgadas pelo próprio governo do estado dão conta de grande quantidade de indivíduos excluídos da sociedade digital, os chamados participação da exclusão digital, o que em alguma medida inviabiliza a própria disseminação e institucionalização da problemática ambiental.

Institucionalizar significa tornar habitual qualquer ação pensada como integrada às medidas de proteção ambiental. Se parte da sociedade não está inserida no contexto das notícias, dificilmente o processo de institucionalização será realizado dentro dos conceitos tratados neste texto.

Ao finalizar este trabalho, torna-se necessário registrar suas limitações. Primeiro deve-se ter o cuidado com as considerações feitas sobre o potencial solucionador das ações desenvolvidas pela SEMARH tendo em vista ainda a falta de avaliação destas mesmas ações. O fato de elas existirem não garante nem o sucesso da ação e nem a institucionalização da problemática ambiental. Um segundo fator e ainda relacionado ao anterior é a ausência, neste trabalho, de avaliação da efetiva participação da sociedade civil nas reuniões realizadas pela SEMARH. Isto porque as notícias divulgadas são revestidas, evidentemente, da visão da própria secretaria que pode não corresponder fielmente à realidade percebida por outros atores.

REFERÊNCIAS

BECKER, Dinizar Fermiano. A economia política do (des)envolvimento regional contemporâneo. In: **REDES**. Universidade de Santa Cruz do Sul. Vol.7, n.3,p.35-59,set./dez.2002. Santa Cruz do Sul:Editora UNISC, 2002

BERGER, Peter L.; LUCKMANN, Thomas. **A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento**. Petrópolis: Vozes, 2005.

BOISIER, Sérgio. Y Siel Desarrollo fuese uma emergência sistêmica? In: **REDES**. Universidade de Santa Cruz do Sul. Vol.7, n.3, p.35-59, set./dez.2002. Santa Cruz do Sul: Editora UNISC, 2003.

CALIXTO, Laura. Responsabilidade socioambiental: pública ou privada?. In: **ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**, XXXI, 2007, Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: ANPAD, 2007.

CARVALHO, Cristina Amélia Pereira; VIEIRA, Marcelo Milano Falcão; LOPES, Fernando Dias. Contribuições da perspectiva institucional para análise das organizações. In: **ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**, XXIII, 1999. Foz do Iguaçu. *Anais...* Foz do Iguaçu: ANPAD, 1999.

CRA. **Centro de Recursos Ambientais**. Disponível em <http://www.cra.ba.gov.br> acesso em 14 de jun. de 2008.

DIMAGGIO, Paul J.; POWELL, Walter W. The iron cage revisited: institutional isomorphism and collective rationality in organizations fields. In: POWELL, Walter W;

DIMAGGIO, Paul J. **The new institutionalism in organizational analysis**. Chicago: The University of Chicago Press, 1991.

FILHO, J. **30 anos de meio ambiente na Bahia**. Salvador: Centro de Recursos Ambientais, 2004.

HALL, Peter; TAYLOR, Rosemary C. As três versões do neo-institucionalismo. **Lua Nova**, n.58, p.193-223, 2003.

HIRSCH, Joachim. **The democratic Potential of Non-Governmental Organizations**. (mimeo) 2003a.

_____. **La internacionalización del Estado acerca de algunas preguntas actuales de la Teoría del Estado** (mimeo) 2003b

MACHADO-DA-SILVA, Clovis L.; GONÇALVES, Sandro A. Nota técnica: a teoria institucional. In: CLEGG, Stewart R.; HARDY, Cynthia; NORD, Walter R. **Handbook de estudos organizacionais**. São Paulo: Atlas, 2006

MARCH, James; OLSEN, Johan P. The New Institutionalism: organizational Factors in Political Life. **American Political Science Review**, v.78, p. 734-749, 1984.

MERTON, Roberto K. **Teoria y Estructura sociales**. México: Fondo de Cultura Económica, 2002.

MEYER, John W.; ROWAN, Brian. Institutionalized Organizations: Formal Structure as Myth and ceremony. In: POWELL, Walter W; DIMAGGIO, Paul J. **The new institutionalism in organizational analysis**. Chicago: The University of Chicago Press, 1991.

NORTH, Douglass C. **Institutions, Institutional change and economic performance**. New York: Cambridge University Press, 1990.

PINHEIRO, José Moura. Desenvolvimento sustentável: o desafio do século 21. Revista Conjuntura e Planejamento. **SEI**: Salvador, n.101, p.20-22, out.2002

RIST, Gilbert. **Le développement: histoire d'une croyance occidentale**. Paris: Presses de Sciences, 2001.

SANTOS, Maria Elisabete P. A Regulação das Águas no Semi-Arido Baiano. In: **Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ambiente e Sociedade, II**, 2004, São Paulo. *Anais...*São Paulo: ANPPAS, 2004.

SCOTT, W. Richard. **Institutions and organizations**. 2 ed. Califórnia: Sage Publications, 2001.

SOUZA, Renato Santos. **Entendendo a questão ambiental; temas de economia, política e gestão do meio ambiente**. Santa Cruz do Sul: UDUNISC, 2000.

SEMARH. **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**. Disponível em <http://www.semarh.ba.gov.br>, acesso em 13 de jun. de 2008.

TOLBERT, Pámela S.; ZUCKER, Lynne G. A institucionalização da teoria institucional. In: CLEGG, Stewart R.; HARDY, Cynthia; NORD, Walter R. **Handbook de estudos organizacionais**. São Paulo: Atlas, 2006

ZUCKER, Lynne. The role of institutionalization in cultural persistence. In: POWELL, Walter W; DIMAGGIO, Paul J. **The new institutionalism in organizational analysis**. Chicago: The University of Chicago Press, 1991